

COSAN S.A.
CNPJ/MF 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 dias do mês de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 01, CEP 04538-132, São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **PRESENCAS:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração, Marcos Marinho Lutz, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Marcelo de Souza Scarcela Portela, Burkhard Otto Cordes, Maílson Ferreira da Nóbrega e Dan Ioschpe, membros do Conselho de Administração.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO; e Secretária: MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND.

5. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a celebração dos seguintes contratos: (i) Instrumento Particular de Distrato do Acordo de Acionistas e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Cosan Limited e Rezende Barbosa S.A. Administração e Participações, Roberto de Rezende Barbosa, Renato Eugênio de Rezende Barbosa, José Eugênio de Rezende Barbosa Sobrinho, tendo a Companhia como interveniente anuente (“Distrato do Acordo de Acionistas”); e o (ii) Instrumento Particular de Liquidação e Extinção de Contratos e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia e Rezende Barbosa S.A. Administração e Participações, tendo a Cosan Limited como interveniente anuente (“Instrumento de Extinção”).

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e após a análise das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas:

6.1 A celebração do Distrato do Acordo de Acionistas, com o objetivo de extinguir o acordo de acionistas da Companhia celebrado em 18 de junho de 2009, que regulava entre outras coisas, o direito de preferência, a indicação de um membro no conselho fiscal da Companhia, e a indicação de um membro no conselho de administração da Cosan Limited.

6.2 A celebração do Instrumento de Extinção, que entre outras coisas, extingue o acordo de custódia de ações celebrado em 02 de junho de 2009, mediante o cancelamento de uma nota promissória no valor de R\$ 21.143.775,62 (vinte e um milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o recebimento, por R\$ 1,00 (um real), de 477.196 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias escriturais de emissão da Cosan Logística S.A. e 1.908.783 (um milhão, novecentos e oito mil, setecentos e oitenta e três) ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria.

A minuta dos contratos ora aprovados foram rubricados pelo Presidente da Mesa e arquivados na sede da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 13 de setembro de 2019. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Maria Rita de Carvalho Drummond – Secretária da Mesa; Marcos Marinho Lutz, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Marcelo de Souza Scarcela Portela, Burkhard Otto Cordes, Maílson Ferreira da Nóbrega e Dan Ioschpe – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de setembro de 2019.

MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND

Secretária da Mesa